



Orientações para municípios NÃO ELEGÍVEIS - EDITAL Nº1

Em continuidade às orientações acerca do Programa Mais Médicos, o CONASEMS informa aos municípios que **NÃO CONSTAM** da relação de "municípios elegíveis" para adesão ao Edital nº 01, de 15 de janeiro de 2015, do referido programa que, em caso de interesse na adesão ao Programa, este deverá enviar para a Coordenação dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, ofício contendo as seguintes informações:

- Descreva o cenário situacional da atenção básica no seu município: qual a necessidade atual se possui áreas ou comunidades vulneráveis (comunidade ribeirinha, quilombola, assentamento);
- Qual a oferta de cobertura da atenção básica e número de equipe de saúde da família existente;
- A estrutura física e capacidade instalada das Unidades Básicas de Saúde prevista para o possível recebimento de médicos do Programa Mais Médicos ;
- Um planejamento de como garantirá a inserção de novos médicos, bem como um plano de expansão da cobertura da atenção básica.

Envie o ofício digitalizado como anexo para o endereço de e-mail maismedicos@saude.gov.br com o título '**MUNICIPIOS NÃO ELEGIVEIS EDITAL 01/2015**' e encaminhe o ofício original para o endereço do **DEPREPS/SGTES/MS, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Edifício-Sede, 7º andar, Sala 752, CEP 70.058-900, Brasília-DF**, com a indicação "**MUNICIPIOS NÃO ELEGIVEIS EDITAL 01/2015**" na frente do envelope.

É importante salientar que essa solicitação não é uma garantia de atendimento, o ofício será analisado pela Coordenação dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, a partir dos elementos apresentados pela gestão municipal e dos dados dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e com base nessa análise o Ministério da Saúde acatará ou não o pleito.